



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. 28
Rúbrica J

Ofício nº 167/2021

Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORR.

Dirle Dama
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1643

Data: 14 / 10 / 2021

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 86/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 86/2021** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 13/10/2021.

Respeitosamente,

Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 86, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Página 1 de 2

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Fundação Universidade de Passo Fundo, abre crédito adicional especial e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.034.321/0001-25, com sede na BR 285, Km 292, no Campus I, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo, RS, através do Núcleo de Arquitetura e Desenvolvimento Urbano Comunitário – NADUC, visando a elaboração de anteprojeto de revitalização do Moinho e Casarão Pulga.

Art. 2º Compete a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF, através do Núcleo de Arquitetura e Desenvolvimento Urbano Comunitário – NADUC, tomar as medidas visando: a elaboração do programa de necessidades, levantamento e diagnóstico da área de intervenção, elaboração de estudo preliminar/viabilidade e elaboração de proposta arquitetônica a nível de anteprojeto.

Parágrafo Único: as atividades descritas no *caput* deste artigo serão realizadas no imóvel de matrícula nº 7.695, do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Serafina Corrêa repassar a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF, a título de contrapartida financeira, o montante de R\$ 21.760,00.

Parágrafo Único: o recurso, de que trata o *caput* deste artigo, será destinado a aquisição de computador com configurações específicas, compensação de despesas administrativas e de custos institucionais.

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.760,00 distribuído nas seguintes dotações orçamentárias.

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1337 23.695.0054.1536.0000 Reestruturação e manutenção do Museu Municipal 8.493,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

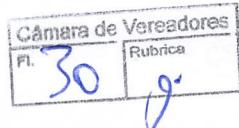
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

1338 23.695.0054.1536.0000 Reestruturação e manutenção do Museu Municipal 13.267,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 86, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Página 2 de 2

4.4.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 5º O crédito aberto na forma do artigo 4º será coberto com recursos provenientes de:

02 10 01 ENCARGOS ESPECIAIS

606 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -21.760,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal